



## FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

### ESCLARECIMENTO

Prezados Senhores,

**Ref.: Tomada de Preços nº 1/2020.** Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de estudo de viabilidade e anteprojeto, projetos básico e executivo para a modernização da fachada do Edifício Java da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.

Esclarecimento solicitado pela empresa: FUTURA ARQUITETOS ASSOCIADOS S/S – EPP, inscrita no CNPJ nº 06.200.718/0001-08.

“O CRC solicitado para comprovação cadastral deverá estar dentro dos envelopes enviados?”

Caso não, a empresa pode enviar a documentação de habilitação/proposta/cadastro na mesma data, em envelopes diferentes, desde que obedeça o prazo limite de “3º dia anterior” a realização do certame?”

#### **RESPOSTA:**

Como reza o subitem 3.3.1, 3.3.1.1, letra "a" do Edital de Tomada de Preços nº 1/2020, o Certificado de Registro Cadastral (CRC) deverá ser entregue dentro do Envelope "A" - Documentos de Habilitação.

Frise-se também que, consoante o subitem 3.2.1 do mesmo instrumento convocatório, os envelopes “A” e “B” deverão ser entregues lacrados na Seção de Compras e Contratos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, situada na Rua Java nº 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo – SP, impreterivelmente até às 9h (nove horas) do dia 26 de maio de 2020.

Redação *in verbis* dos subitens 3.2.1, 3.3.1 e 3.3.1.1, letra "a" do Edital de Tomada de Preços nº 1/2020:

“3.2.1. Os envelopes “A” e “B” deverão ser entregues lacrados na Seção de Compras e Contratos da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, situada na Rua Java nº 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo – SP, impreterivelmente até às 9h (nove horas) do dia 26 de maio de 2020;

3.3. ENVELOPE “A” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



## **FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

---

Autarquia Municipal

3.3.1. O Envelope "A" deverá conter:

3.3.1.1. PARA A HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Certificado de Registro Cadastral, expedido por órgão da Administração Pública Direta Municipal local, em plena validade na data fixada para a abertura dos envelopes, que comprove classificação em categoria compatível com o objeto licitado, exceto para as empresas que apresentarem a documentação nos termos do subitem 2.1, letra "c", deste Edital;".

São Bernardo do Campo, 11 de maio de 2020.

Michelle Heleno Araújo de Mello  
Secretária